



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 719

de 28 de setembro de 1984

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr.\$ 10.100.000,00 (DÉZ MILHÕES E CEM MIL CRUZEIROS).

O Senhor CARLOS ROSA, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de Cr.\$ 10.100.000,00 (déz milhões e cem mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

01 - PODER LEGISLATIVO

1.1 - Câmara Municipal

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
3110101001	- Pessoal Civil.....	Cr.\$	8.000.000,00
31310101001	- Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cr.\$	400.000,00
31320101001	- Outros Serviços e Encargos.....	Cr.\$	800.000,00

1.2 - SECRETARIA DA CÂMARA

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
3110101001	- Pessoal Civil.....	Cr.\$	900.000,00
		Total.....	Cr.\$ 10.100.000,00

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 28 de setembro de 1984

Carlos Rosa
Carlos Rosa

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data / supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexo desta cidade.

Marlene Rosa Gonçalves
Marlene Rosa Gonçalves
=SECRETÁRIA=

CR